



1ª - 10/01/2007

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO REALIZADA NO DIA DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE.

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, e os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Rogério António Pinto, Adriano António Chaveiro e João António Romão Pereira Reis, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

O senhor Vereador João Pereira Reis, eleito pela Coligação PSD/CDS “Juntos Por Montemor”, inicia funções nesta reunião de Câmara por substituição do ex-Vereador José Claudino Tregreira que renunciou ao mandato no final de 2006.

Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por se encontrar no estrangeiro em representação do município.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) CLASSIFICAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA

B) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO EM MONTEMOR-O-NOVO”

C) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS” MONTEMOR-O-NOVO

D) EMPREITADA DE “UPP 14 – ARRUAMENTOS DE ACESSO À PISCINA COBERTA MUNICIPAL EM MONTEMOR-O-NOVO”

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

5. SÓCIO – CULTURAL

A) SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

6. PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

A) PROC. Nº 35/05/EPNA

B) PROC. Nº 219/2004

C) PROC. Nº 377/04

7. SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DO 4º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Período antes da Ordem do Dia

Apresentação de saudações / Novo Vereador

Foi o senhor Presidente que interveio inicialmente para apresentar uma saudação de boas vindas ao novo Vereador Dr. João Pereira Reis que iniciou hoje funções por renúncia do cargo do ex-vereador José Tregreira.

Formulou votos de profícuo trabalho no Executivo Municipal e manifestou a disponibilidade de colaboração em prol do concelho e da sua população, no respeito pela diferença e pela autonomia de cada um.

Usou seguidamente da Palavra o senhor Vereador João Pereira Reis para agradecer reconhecidamente a saudação proferida pelo senhor Presidente.

Disse depois que assumir o presente mandato tem para si um significado pessoal, o seu avô exerceu o cargo de Vereador na primeira Câmara Municipal Republicana, como tal sente-se honrado por assumir o mesmo cargo que o seu ente querido, por outro lado está a assumir o cargo por renúncia de mandato do ex-vereador José Tregreira, apresentado aqui uma palavra de apreço ao trabalho desenvolvido por este ex- autarca.

Referiu depois que existem dois tempos, um para a campanha eleitoral e outro para realizar trabalho e a sua postura agora é a do trabalho, sem abdicar das suas convicções. Por pertencer à oposição tem consciência que não se pode fazer oposição por vias pouco dignas, como tal a Câmara Municipal contará com a sua participação e trabalho em prol da população que o elegeu.

Sistema Intermunicipal de Águas e Saneamento

O senhor Presidente voltou a intervir para informar que já existe a confirmação que não foi aprovada pelo Fundo de Coesão a candidatura ao Sistema Intermunicipal de Águas e Saneamento, embora ainda não exista uma informação oficial sobre a decisão o que pode ser importante para avaliar eventual possibilidade da candidatura ser reequacionada.

Acrescentou tratar-se de um investimento de 98 milhões de Euros e onde estão envolvidos 24 municípios.

Na sequência desta informação o senhor Presidente propôs ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira e Presidente da AMLA, Associação que coordena a candidatura, uma reunião com as quatro Associações de Municípios para definir a estratégia face à nova situação que se arrasta desde 2001.

Por outro lado explicou ainda o senhor Presidente que esta situação implica não se poder avançar com investimentos pelo menos até que o Governo entregue em Bruxelas o novo Quadro de Referência Estratégica Nacional.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Reis questionou o senhor Presidente sobre os projectos para o concelho de Montemor no âmbito do Sistema Intermunicipal de Águas e Saneamento e quais as consequências práticas da não apresentação da candidatura ao Fundo de Coesão.

Ao que o senhor Presidente respondeu que, no âmbito da candidatura ao fundo de Coesão da União Europeia para criação do Sistema Intermunicipal de Águas e Saneamento, estão previstos para o concelho de Montemor, entre outros de menor dimensão, dois grandes projectos : o abastecimento de água à cidade a partir da Barragem dos Minutos e terminar a cobertura dos sistemas de tratamento de águas residuais.

Disse, de seguida, que, quanto à água , o Município fornece água subterrânea de excelente qualidade mas que, infelizmente, essas reservas são insuficientes. Assim, terá que se resolver o problema com a água da Barragem dos Minutos, investimento esse que irá também servir o concelho de Arraiolos e será feito conjuntamente pelas duas Câmaras Municipais.

E termos de ETARs, tenciona-se fazer a cobertura a 100% e substituir a ETAR de S. Pedro, na cidade, que está em fim de vida e que irá dar lugar a um novo sistema de tratamento abrangendo toda a cidade e a ZIA.

O investimento global previsto, disse, é de 25 milhões de euros, razão pela qual não é possível o Município suportar integralmente tão elevada quantia.

O senhor Presidente informou ainda que, não obstante não serem ainda conhecidas as regras para o próximo ciclo de fundos comunitários, se fala na intenção de que o Fundo de Coesão seja “nacionalizado”, isto é que sejam os Governos nacionais a decidir da sua aplicação ao contrário do que acontece hoje. Ainda assim, disse, o papel do Governo é determinante como infelizmente se provou neste processo.

Ainda no uso da palavra o senhor Presidente informou que este processo se iniciou por quatro candidaturas uma por cada Associação de Municípios, sendo que, posteriormente e por imposição governamental, as candidaturas foram unificadas e passaram a constituir uma só, ainda que mantendo 4 sistemas autónomos.

A terminar o senhor Presidente disse na eventual reformulação da candidatura a situação deverá ser avaliada e por outro lado existe ainda a necessidade de aferir se as 24 câmaras envolvidas no processo mantém a sua posição ou eventualmente a pretendem alterar.

Questões relacionadas com a saúde no concelho de Montemor-o-Novo

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador Rogério Pinto para também desejar boas vindas ao novo colega de Vereação fazendo votos para que a sua presença venha a enriquecer o trabalho desta autarquia e demonstrou total abertura para colaboração.

Seguidamente o senhor Vereador Rogério reportou-se à última reunião da Assembleia Municipal onde se abordou a questão relacionada com a saúde no concelho e sobre a qual foi solicitado ao senhor Presidente da Câmara uma abordagem sobre o assunto, o que foi feito, no entanto essa abordagem não contemplava as diligências levadas a efeito pelos Vereadores do PS junto do Ministro da Saúde e Secretário de Estado. Perante esta situação, os eleitos do PS elaboraram um relatório dando conhecimento de todos contactos que estabeleceram e enviaram às Juntas de Freguesia para conhecimento.

Em resposta ao atrás exposto, o senhor Presidente disse que na reunião da Assembleia Municipal lhe compete, nos termos da lei, transmitir informação sobre a actividade municipal pelo que não falou sobre iniciativas tomadas no âmbito partidário pelo Vereadores do PS e pela Secção local do PS.

Acrescentou que a lei determina como é a participação dos eleitos da Câmara Municipal nas reuniões da Assembleia Municipal, a qual diz que podem usar da palavra os eleitos da Câmara Municipal se esta lhe for dada pelo Presidente da Câmara, situação que já aconteceu e continuando com disponibilidade para o fazer.

A terminar o senhor Presidente disse que teve conhecimento da informação enviada à Juntas de Freguesia pelo Vereador Rogério Pinto e que, em seu entender, não corresponde nem às deliberações tomadas pela Câmara em matéria de saúde nem às posições dos eleitos da maioria.

Ordem de Trabalhos

1. ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Foi a senhora Vereadora Hortênsia Menino que interveio seguidamente para apresentar os seguintes processos de licenciamento, requerimentos e Vistorias.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino saudou também o novo Vereador e esclareceu ainda que se verifica um menor volume de processos devido ao período de férias dos funcionários.

Processos de licenciamento

De: JOSÉ SERAFIM DIAS FERREIRA, requerendo aprovação do projecto de estabilidade e autorização da legalização de construção de anexo, sito na Rua 1º de Maio, lote 12, freguesia de Cortiçadas de Lavre, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 21/12/2006

Sobre o presente processo pronunciou-se o senhor Vereador João Pereira Reis para referir que a deliberação também deveria fazer referência ao parecer dos serviços da D.A.U.

Respondeu a senhora Vereadora Hortênsia Menino que deve constar o parecer dos Serviços da DAU quando se refere à aprovação de um projecto de arquitectura, o caso em apreço refere-se à apreciação de uma especialidade, como tal a Câmara Municipal deliberará de acordo com o parecer do técnico.

O senhor Vereador João Pereira Reis voltou a intervir para afirmar que no processo também que consta a autorização de legalização de construção de anexo.

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino disse que já houve a aprovação da arquitectura, apenas se está agora a aprovar a especialidade.

A senhora Vereadora Hortênsia Menino explicou aqui os trâmites legais do decurso dos processos.

Em nova intervenção o senhor Vereador João Pereira Reis disse que compreendia a deliberação se apenas se estivesse a aprovar a especialidade, no entanto entende que também se devem pronunciar sobre a nova construção que o processo refere.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Termo de Responsabilidade do técnico, e de acordo com a aprovação do projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 26/11/03 e projecto de Especialidades aprovado em reunião de Câmara de 23/12/03.

De: JOÃO ANTÓNIO MULAS, requerendo informação prévia sobre ampliação de monte alentejano, a levar a efeito no prédio rústico denominado “Loureiro – Vale da Minhoca”, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 30/10/2006 e 21/12/2006

Tem parecer da D.A.U. e I.C.N.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir nas condições do parecer dos serviços da DAU e ICN

De: T.M.G. – CONSTRUÇÕES, SOC. UNIPessoal LDA, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, especialidades e autorização da obra de construção de moradia, a levar a efeito na Rua Joaquim José Faísca n.º15 (Loteamento do Terrado, lote 29), freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342, Vitor Manuel da Silva e José Alexandre Palminha Madruga Neves, número 325

Data de entrada do requerimento: 07/11/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e Termos de Responsabilidade do técnico

Vistorias

De: JOSÉ MANUEL PITEIRA SIMÕES, requerendo emissão de alvará de utilização para o estabelecimento de bebidas (Bar), sito na Rua Curvo Semedo n.º 49, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 12/12/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoria da Comissão Técnica de Vistorias

De: AMÉLIA DE SOUSA ALVES ANDRÉ COELHO, para constituição em propriedade horizontal do imóvel sito em Rua da Praça ao Corro 2 e 4 e Praça Cândido dos Reis 10, 11 e 12, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 15/12/2006

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o Auto de Vistoria da Comissão Técnica de Vistorias

Requerimentos Diversos

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que seguidamente interveio para questionar porque é que os requerimentos diversos estão todos no nome do mesmo município.

Ao que o senhor Vereador António Danado respondeu que se trata de uma Solicitadora que está em representação de um determinado município, neste caso vários municípios.

De: LICINIA EMERENCIANO, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/2003, de 23/08, para constituição de propriedade do prédio rústico denominado “Foros da Amendonça”, freguesia de S. Cristovão.

Data de entrada do requerimento: 05/12/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: LICINIA EMERENCIANO, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/2003, de 23/08, para constituição de propriedade do prédio rústico denominado “Foros da Amendonça”, freguesia de S. Cristovão.

Data de entrada do requerimento: 05/12/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: LICINIA EMERENCIANO, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/2003, de 23/08, para constituição de propriedade do prédio rústico denominado “Foros da Amendonça”, freguesia de S. Cristovão.

Data de entrada do requerimento: 05/12/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: LICINIA EMERENCIANO, requerendo emissão de certidão ao abrigo da Lei n.º 64/2003, de 23/08, para constituição de propriedade do prédio rústico denominado “Foros da Amendonça”, freguesia de S. Cristovão.

Data de entrada do requerimento: 05/12/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

De: PORFÍRIO ANTÓNIO CASQUINHA FILIPE, requerendo emissão de certidão de destaque para aumento de logradouro, no prédio urbano sito em Santa Sofia, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Data de entrada do requerimento: 14/12/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU

2. OBRAS ÁGUAS E SANEAMENTO

A) CLASSIFICAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA

Interveio agora o senhor Vereador António Danado para apresentar a seguinte proposta:

Serve a presente para propor, à Exma. Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a classificação da Estrada da Pintada, por a mesma ter sido objecto de obras de pavimentação, drenagem e sinalização, com melhoria das condições de tráfego.

Extensão: 3 + 187.50 Km (três mil cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros)

Pontos limítrofes: EN 114 e própria via ao quilometro PK + 325.00

Perfil transversal: Do início até ao PK + 337.50, são 5,20 m de faixa de rodagem, mais 0,80 m de bermas e valetas, do PK 1 + 337.50 até ao PK 3 + 187.50, são 5,00m de faixa de rodagem, sem bermas, e com valetas.

Estrutura do pavimento: Camada de base em tout-venant, com 0,20m de espessura, camada de regularização em macadame betuminoso, com 0,05 m de espessura, camada de desgaste em betão betuminoso, com 0,05 de espessura.

Tendo o senhor Vereador Danado exarado o seguinte despacho no documento “proponho a classificação como Estrada Municipal. Leve-se a reunião de Câmara para deliberação”

Ainda no uso da palavra o senhor Vereador António Danado disse que este documento resulta de um ofício enviado ao Ministério da Obras Públicas Transportes e Comunicações, o qual foi respondido informando que as entidades competentes não estão a proceder à classificação de Estradas e Caminhos Municipais.

Disse ainda o senhor António Danado que a vantagem de ter aquela estrada classificada como caminho municipal é devido nomeadamente à sua conservação, entre outras situações, por outro lado existe a tentativa de proteger este investimento.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto questionando qual a vantagem de ser classificado como estrada municipal, pois naquela estrada existem zonas que não cumprem como o exigido, como tal a Câmara Municipal ao aprovar tem que cumprir com o exigido por lei nas estradas desta natureza.

Voltou ao uso da palavra o senhor Vereador António Danado que explicou que a legislação que regulamenta esta situação é de 1961, trata-se de uma questão de protecção da via.

Ainda no uso da palavra o mesmo autarca referiu que esta situação também se despoletou por se ter verificado uma travessia naquela estrada para colocação de luz.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com um abstenção do senhor Vereador Rogério Pinto aprovar a proposta apresentada.

B) EMPREITADA DE “ CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO EM MONTEMOR-O-NOVO”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Danado apresentou a proposta que abaixo se transcreve:

Atendendo às solicitações do Dono da Obra, sobre alteração da implantação da obra e ao edifício de apoio, propõe-se à Exma Câmara Municipal de Montemor-o-Novo conceder ao Empreiteiro, Consórcio, Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A. / Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas, S.A., uma prorrogação legal até 20 de Agosto de 2006. O restante prazo para além da prorrogação legal será considerado para aplicação de multas ou, eventualmente, no caso de não aplicação das mesmas será considerado como prorrogação graciosa.

Ainda sobre o presente assunto o senhor Vereador António Danado explicou que o atraso referido se deveu ao facto de um atraso no decurso da obra, sendo que o problema fundamental se centrou no projecto do edifício. O senhor Vereador explicou ainda o decurso das obras referente à presente empreitada, acrescentando que existem responsabilidades que são imputadas à Câmara Municipal e outras que são imputadas à empresa, no entanto a lei permite a prorrogação da obra.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Pereira Reis tendo afirmado que a matéria que vem a deliberação não está devidamente fundamentada de acordo com a legislação aplicável à matéria.

Disse ainda que as prorrogações de prazos traduzem-se em encargos financeiros que não estão contemplados, acrescentando ainda o facto de se tratar de um projecto construção / concepção em que tudo deverá ser muito bem explicitado no documento base.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Danado disse que aquando da preparação e despacho do presente documento detinha total conhecimento do processo, como tal e devido a esse facto admite que possivelmente o documentado não estará bem fundamentado.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para afirmar que existe total abertura para melhorar a presente informação, porém está elaborada de acordo com um processo devidamente fundamentado.

Foi o senhor Vereador Rogério Pinto que interveio seguidamente tendo afirmado que os documentos devem ser elaborados porque o que fica visível é a deliberação que é tomada e por vezes a documentação presente em reunião de Câmara não relata cabalmente os processos.

Em nova intervenção o senhor Presidente disse que existe documentação de suporte para cada um dos documentos que são presentes a reunião de Câmara.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto disse que se a melhoria da documentação for remeter para a análise dos projectos estamos perante uma situação algo complicada, o que está em causa é que o documento presente em reunião de Câmara por si próprio apresente o procedimento legal.

Retomou a palavra o senhor Presidente tendo dito que sempre que se levanta um problema tenta-se melhorar com transparência e esta sempre foi a posição da maioria nesta Câmara Municipal, o que está em causa é a devida elaboração dos documentos com todos os elementos que permitam analisar e deliberar em consciência cada documento.

A concluir disse que sempre que se justifique, serão dadas indicações aos serviços para melhorar a elaboração dos documentos a apresentar em reunião de Câmara mas isso não exclui a necessidade de os eleitos, se o entenderem, consultarem os processos de suporte que obviamente não podem ser integralmente reproduzidos.

Foi o senhor Vereador João Pereira Reis que interveio seguidamente tendo afirmado que todas as matérias que envolvam encargos financeiros directos ou indirectos o Tribunal de Contas é muito rigoroso recusando aceitar qualquer despesa que não esteja fundamentada, como tal alertou para a necessidade de rigor e fundamentação nestas propostas.

Disse ainda o mesmo autarca que as propostas, para salvaguarda da Câmara Municipal devem respeitar o artº 71 da lei 169/99 e conter informações dos vários serviços que fundamentam a decisão final, devem igualmente ser assinados e conter a identificação dos técnicos e dirigentes que assinam as informações e também mencionar as normas legais que habilitam as decisões. Referiu-se concretamente ao documento em apreço considerando que não está bem explícita a fundamentação para se poder deliberar.

Voltou ao uso da palavra o senhor Presidente manifestando o seu acordo com as questões levantadas pelo seu antecessor, no que diz respeito à melhoria da elaboração dos documentos e explicitações dos responsáveis pelos pareceres e pelos serviços. Salientou, contudo, que o tribunal de Contas nunca recusou o visto a qualquer processo nem a IGAT ou a IGF levantaram qualquer questão deste teor e lembrou que todos os documentos que são presentes a Reunião de Câmara têm apenas um processo onde consta toda a documentação que do ponto de vista legal é exigível.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade que o processo baixe aos serviços para melhor análise.

C) EMPREITADA DE “ CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS” MONTEMOR-O-NOVO

Em nova intervenção o senhor Vereador António Danado apresentou seguidamente o seguinte auto de medição:

Auto de Medição número um de trabalhos a Mais Não Previstos efectuados pelo Empreiteiro FDO – Construções, S.A., na empreitada de “ Construção das Piscinas Municipais Cobertas de Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos, acrescido do IVA no valor de dois mil oitenta e sete euros e noventa e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos.

Sobre o presente auto de medição pronunciou-se o senhor Vereador João Pereira Reis afirmando que na presente proposta se verifica a mesma situação da proposta anteriormente apresentada, como tal o seu sentido de voto é a abstenção pelas razões apresentadas.

Disse ainda que quanto ao fundamento das propostas abstém-se pois julga tratar-se de trabalhos que já foram aprovados em anterior reunião de câmara e o presente auto de medição reporta-se a essa mesma reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis aprovar o presente auto de medição no valor de quarenta e três mil oitocentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos.

D) EMPREITADA DE “UPP 14 – ARRUAMENTOS DE ACESSO À PISCINA COBERTA MUNICIPAL EM MONTEMOR-O-NOVO”

A terminar o senhor Vereador António Danado apresentou mais dois autos de medição do seguinte teor, referente à empreitada em epígrafe:

Em relação aos presentes autos de medição o senhor Vereador João Pereira Reis manifestou a mesma posição que havia expressado relativamente às anteriores propostas nos anteriores processos.

Auto de Medição número um de trabalhos efectuados pelo Empreiteiro António da Silva, Lda., na empreitada de “ UPP 14 – Arruamentos de Acesso à Piscina Coberta Municipal de Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de três mil trezentos e oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos, acrescido do IVA no valor de cento e sessenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de três mil quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis aprovar o presente auto de medição no valor de três mil quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos.

Auto de Medição número um de trabalhos a mais não previstos efectuados pelo Empreiteiro António da Silva, Lda., na empreitada de “ UPP 14 – Arruamentos de Acesso à Piscina Coberta Municipal de Montemor-o-Novo”, o qual importa no valor de mil novecentos e oitenta e três euros, acrescido do IVA no valor de noventa e nove euros e quinze cêntimos cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de dois mil oitenta e dois euros e quinze cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com uma abstenção do senhor Vereador João Pereira Reis aprovar o presente auto de medição no valor de três mil quinhentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento dos documentos números oito mil quinhentos e sessenta a oito mil setecentos e noventa e nove no valor de setecentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos.

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) REQUERIMENTOS DIVERSOS

Tomou a palavra a senhora Vereadora Hortênsia Menino para apresentar os seguintes requerimentos diversos:

De: **SOCIEDADE AGRÍCOLA LADEIRA DA CRUZ, LDA**, requerendo informação sobre arranque de olival e arborização com sobreiro numa área com 2,77 ha, no prédio rústico “Courela da Ervideira” (artigo 14, secção N), freguesia de N.ª S.ª da Vila.

Tem parecer da D.A.S.U e do ICN
(PARENQ 14/06 – AGRFLOR 1402/06)

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

De: **SOCIEDADE AGRÍCOLA LADEIRA DA CRUZ, LDA**, requerendo informação sobre arranque de olival e arborização com sobreiro numa área com 4.69 ha, no prédio rústico “Courela da Ervideira” (artigo 7, secção N), freguesia de N.ª S.ª da Vila.

Tem parecer da D.A.S.U e do ICN

(PARENQ 15/06 – AGRFLOR 1403/06)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com parecer e condições propostas pelos serviços.

5. SÓCIO – CULTURAL

A) SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE

Foi o senhor Presidente que interveio seguidamente para apresentar a seguinte proposta:

No seguimento da proposta descrita na Comunicação Interna nº 13/05, do Vereador João Marques, aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 07/12/05, de “até à aprovação dos novos critérios previstos no Regulamento” de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Actividades de Interesse Municipal) sem Fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 744072005 (2ª série) página 56 e seguintes, “se apliquem os critérios de apoio até à data aprovados pelo Executivo”, pelo que na sequência da Deliberação de Câmara de 21 de Dezembro de 2005, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música da Casa do Povo de Lavre, referente a:

Setembro 2006 - 64 alunos x 9,60 Euros = 614,40 Euros

Outubro 2006 - 64 alunos x 9,60 Euros = 614,40 Euros

Novembro 2006 - 65 alunos x 9,60 Euros = 624,00 Euros

O valor total do subsídio ascende a 1 852,80 Euros (mil oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos)

Interveio de novo o senhor Vereador João Pereira Reis para referir que o subsídio em apreço foi atribuído ao abrigo de um regulamento elaborado em 2005, que apesar de ainda não ter tido acesso ao mesmo admite que tenha alguma desatualização, apelou então que o documento que referiu seja revisto por se tratar de uma matéria sensível que deve ser tratada com grande transparência.

Respondeu o senhor Presidente tendo dito que os regulamentos como qualquer outro normativo devem ser revistos quando se verificarem razões para tal. Referiu-se concretamente ao presente regulamento tendo dito que foi rigorosamente elaborado e negociado com uma ampla discussão com todas as instituições do concelho.

Disse depois que o regulamento ainda não está a ser aplicado na íntegra, questão que se pretende resolver este ano, e que face à sua recente aprovação por unanimidade e num amplo processo de audição pública, não vê necessidade de rever aquele Regulamento. Porém, há disponibilidade para analisar propostas concretas e fundamentadas de alteração.

A terminar o senhor Vereador Rogério Pinto disse que os critérios estão a ser protelados devendo ser aprovados no menor espaço de tempo possível.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para funcionamento da Escola de Música, no valor de 1.852,80 € referente aos meses de Setembro, Outubro e Novembro/2006

6. PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO

A) PROC. Nº 35/05/EPNA

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta relativa ao processo em epígrafe:

1. Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia por Contra-Ordenação nº 35/05/EPNA”, pela Guarda Nacional Republicana, Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente, a Manuel Joaquim Costa Serrano, residente na Rua Joaquim Rodrigues Amaro, n.º 11, em Montemor-o-Novo, porquanto,

2. No dia 27 de Abril de 2005, no local designado Fazenda do Fumeiro – Montemor-o-Novo, foi verificado pelo autuante que o arguido, “...procedia à realização de uma queimada, sem que para tal possuísse qualquer licenciamento e em tempo que o risco de incêndio era considerado elevado...”.

3. Os factos acima descritos indiciam a prática, pelo arguido, Manuel Joaquim Costa Serrano, de infracção de natureza contra-ordenacional, prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do Decreto-Lei 156/2004, de 30 de Junho e punida segundo o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 29 do referido diploma legal, com coima de € 100 a € 3700, por se tratar de pessoa singular.

4. Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no n.º 3 do art.º 31 do Decreto-Lei 156/2004, de 30 de Junho e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra-ordenação, designando instrutor do mesmo a Dra. Fernanda Santos.

Perante o documento apresentado o senhor Vereador Rogério Pinto disse que em seu entender o documento não está bem elaborado, no texto apresentado não cita que o que se está a provar é a folha em anexo, ou seja acha que a primeira folha deve fazer referência à segunda.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para dizer que a informação está correcta, remete para o processo, processo este que está disponível em reunião de Câmara.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Pereira Reis tendo dito que em seu entender estas matérias tal como outras da ordem de trabalhos podem ser delegadas no Presidente da Câmara, apesar da lei determinar que compete à Câmara Municipal sobre elas deliberar, como tal sugeriu que o senhor Presidente pondere a apresentação de proposta de delegação de competências nas matérias que não têm relevância e que não justificam a sua apreciação em reunião de Câmara, contribuindo assim para a desburocratização dos serviços.

A terminar o senhor Vereador João Pereira Reis disse que de acordo com a informação presente os actos ilícitos ocorreram quase à dois anos tendo por isso manifestado a sua preocupação.

Retomou a palavra o senhor Presidente tendo informado que este atraso se verificou, conforme já tinha oportunamente dado a conhecer à Câmara, devido a falta de pessoal no respectivo serviço, situação que agora já se está a recuperar. Quanto à delegação de competências nestes casos disse que irá verificar mas julga que esta é uma competência exclusiva da Câmara.

As afirmações proferidas pelo senhor Vereador João Pereira Reis são extensíveis aos três processos de contra ordenação presentes à presente reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

B) PROC. N.º 219/2004

De novo no uso da palavra o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta relativa ao processo em epígrafe.

1. Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia de Contra-Ordenação n.º 219/2004”, pela Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Lavre, a João Joaquim da Silva Tomás, residente na Rua Bento Gonçalves, 8/12, em Foros de Vale Figueira, porquanto,

2. No dia 16 de Agosto de 2006, no local designado Estarada do Freixo – Foros de Vale Figueira, nas traseiras da carpintaria aí existente, pertencente ao arguido, foi verificado pelo autuantes que, “Na qualidade de proprietário/explorador da Carpintaria supra citada, realizou uma queima de sobrantos junto da mesma, durante o período crítico, quando esta não é permitida por lei.”; “Esta acção...acabou por deflagrar um pequeno incêndio nas traseiras da Carpintaria onde ardeu uma área de 30 m2 de pasto.”

3. Os factos acima descritos indiciam a prática, pelo arguido, João Joaquim da Silva Tomás, de uma infracção de natureza contra-ordenacional, prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do Decreto-Lei 156/2004, de 30 de Junho e punida segundo o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 29 do referido diploma legal, com coima de € 100 a € 3700.

4. Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no n.º 3 do art.º 31 do Decreto-Lei 156/2004, de 30 de Junho e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra-ordenação, designando instrutor do mesmo a Dra. Fernanda Santos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

C) PROC. Nº 377/04

A terminar o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta relativa ao processo em epígrafe:

- 1. Na sequência de acção de fiscalização, foi levantado “Auto de Notícia de Contra-Ordenação nº 377/04”, pela Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Lavre, a António Carlos da Silva Santos, residente na Travessa das Poças S/N, 2665-001 Azueira – Mafra, e a António dos Santos Apolinário, residente na Travessa das Poças S/N, 2665-001 Azueira – Mafra, porquanto,*
- 2. No dia 27 de Setembro de 2004, no local designado Monte do Vale de Passo – Vinha das Canas - Lavre, foi verificado pelo autuante que, “...no terreno do referido Monte, tinham acesas duas fogueiras no meio do campo e procediam à queimada de restos de lenhas velhas e mato, para limpeza do terreno.”*
- 3. Os factos acima descritos indiciam a prática, pelos arguidos, António Carlos da Silva Santos e António dos Santos Apolinário, de infracção de natureza contra-ordenacional, prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 20 do Decreto-Lei 156/2004, de 30 de Junho e punida segundo o disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 29 do referido diploma legal, com coima de € 100 a € 3700, por se tratar de pessoa singular.*
- 4. Em face do exposto, e ao abrigo do estatuído no nº 3 do art.º 31 do Decreto-Lei 156/2004, de 30 de Junho e nos artigos 33º e ss. do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo determina a instauração do processo de contra-ordenação, designando instrutor do mesmo a Dra. Fernanda Santos.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada bem como nomear seu instrutor a Dra. Fernanda Santos.

7. SUBSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DO 4º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Foi o senhor Presidente que em nova intervenção apresentou um documento sobre o 4º Fórum Mundial da Água, documento que foi rubricado por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

O senhor Vereador João Pereira Reis questionou se pelo facto do senhor Presidente não estar presente no 4º Fórum que decorreu no México, a Câmara Municipal pode subscrever a declaração.

Ao que o senhor Presidente respondeu afirmativamente, pois disse tratar-se apenas de subscrever a declaração.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade subscrever a declaração do 4º Fórum Mundial da Água.

8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípios.

O senhor Vereador Adriano Chaveiro não esteve presente no ponto da Ordem de Trabalhos mencionado em epígrafe.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVA ESPECIALISTA,